

PORTARIA Nº 1618/19

Cajati, 01 de Novembro de 2019.

**Lucival José Cordeiro**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

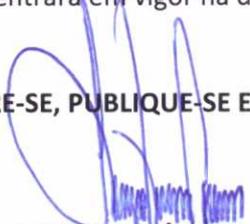
**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – conforme Lei Municipal nº 562/02, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado, mais a 1ª parcela do 13º salário e um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em vigor no País.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
BRUNO ROMERO	RECEPCIONISTA HOSPITALAR	01/11/2019	30/11/2019	30	Não	Não
GABRIELLA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2019	30/11/2019	30	Não	Não

Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AO 01 DE NOVEMBRO DE 2019.



**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor Departamento de Administração